



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

, 02 de fevereiro de 2026.

De: ASSESSORIA JURÍDICA

Para: COORDENADORIA LEGISLATIVA

Referência:

Processo nº 1047/2025

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 20/2025

Autoria: ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS

Léo do Circo - PDT, Philippe Paiva - REPUBLICANOS

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a parcelar o pagamento de débitos não tributários vencidos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.(PLE-198-2025)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue o parecer.

Próxima Fase: Tomar Providências Legislativas

Ágatha Nunes Pereira.

Assessor Jurídico das Comissões Permanentes e Temporárias



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380039003900310034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.